

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

8.22. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, produtos de acordo com o objeto da licitação.

8.23. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

8.24. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.25. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.26. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.27. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.28. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 8.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.33. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.34. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.35. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.36. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.37. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.38. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 8.39. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.40. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.41. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.42. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 30 de janeiro de 2025.

**MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**APÊNDICE I DO ANEXO I  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº: 01300008/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

**O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

O município de Olivença/AL pretende sanar diversas necessidades ao obter produtos em pré-moldados de concreto, como bancos de praças, piso intertravado, balanço infantil, etc. A principal finalidade é a melhoria da infraestrutura urbana, com foco na revitalização de espaços públicos e na instalação de mobiliário urbano que ofereça conforto e segurança à população. Esses pré-moldados permitem agilidade nas obras, durabilidade dos materiais e um acabamento de qualidade, garantindo que as intervenções sejam mais eficientes e economicamente vantajosas para o Município.

**2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE**

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades das secretarias municipais de Olivença/AL para o período de 01 (um) ano e serão utilizados para atender a demanda do município solicitante.

**3. REQUISITOS DO OBJETO**

**3.1. NATUREZA DO OBJETO**

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos

e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que as Secretarias estimem um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL.

**3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?**

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Estima-se o valor da contratação em torno de R\$831.693,75 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública ao portal de transparência da Prefeitura de Ouro Branco/AL, destacando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-001/2023, mediante consulta pública no site oficial do município disponível no link: <https://portal.ourobranco.al.gov.br/storage/attachments/7ZBgoqWSXtw2enCjhAuZW3wvGF97hyFJPcd3Xd8.pdf> conforme anexo deste documento.

**3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo município.

**3.5. ÁREAS REQUISITANTES**

São áreas requisitantes todas as secretarias municipais de Olivença/AL.

**3.6. PÚBLICO ALVO**

População em geral e servidores da Rede Pública Municipal de Olivença/AL.

**3.8. QUANTIDADE ESTIMADA**

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que as Secretarias estimem um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL.

#### **4. ENTREGA**

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço conforme consta no edital.

#### **5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO**

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

#### **6. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

#### **7. PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não será necessário o parcelamento do objeto.

#### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação tem como finalidade de melhorar a infraestrutura e atender a demanda de futuras construções e ampliações no município de Olivença/AL.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

#### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder

público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

#### **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tal aquisição é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação. Esta contratação representa não apenas uma resposta adequada e bem fundamentada às necessidades identificadas, mas também um exemplar alinhamento com as melhores práticas de gestão pública, promovendo o uso eficiente e eficaz dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

#### **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que os pré-moldados têm o objetivo promover do desenvolvimento urbano, infraestrutural e na melhoria contínua dos serviços oferecidos à população de Olivença. Este alinhamento estratégico assegura que a aquisição dos pré-moldados atende não apenas a uma necessidade imediata, mas também a uma visão de longo prazo para o desenvolvimento e bem-estar da municipalidade. A contratação alinha-se com o planejamento desta Administração. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais bens para o bom andamento das atividades do município.

#### **13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO**

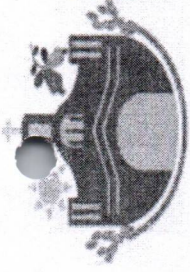
Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

**Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Município de Olivença/AL, 30 e janeiro de 2025.

**MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



**APÊNICE II DO ANEXO I**

**Matriz de Riscos das Contratações**

Identificação				Avaliações			Tratamento ao Risco	
Fases*	Evento de Risco?	Causas*	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x (I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1 Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento	CONTRATANTE
2 Gestão do Contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais	CONTRATADA
3 Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE



4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transformos para o cronograma da Administração	2	3	2	Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA
---	--------------------	-------------------	--------------------------------------	--	---	---	---	--	------------

<sup>1</sup> Descrição do objeto previsto para contratação.

<sup>2</sup> O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

<sup>3</sup> Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

<sup>4</sup> Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

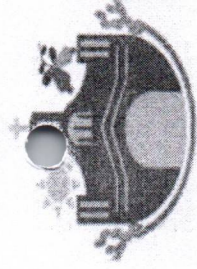
<sup>5</sup> A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

<sup>6</sup> Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5



15 - 25      Extremo

7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

**MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**  
**(Processo Administrativo n.º XXXXXXXXX)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE  
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o ..., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

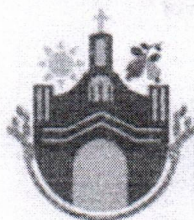
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo

órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
XXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XX/202X  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/202X**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. xx/20xx, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, portador do RG de nº xxxxxxxx e do CPF de nº xxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo n.º XXXXXXXXX, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXXXX, Carteira de identidade nº.XXXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a ..., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. São participantes todas as secretarias desta prefeitura.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

XXXXXX

XXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**



---

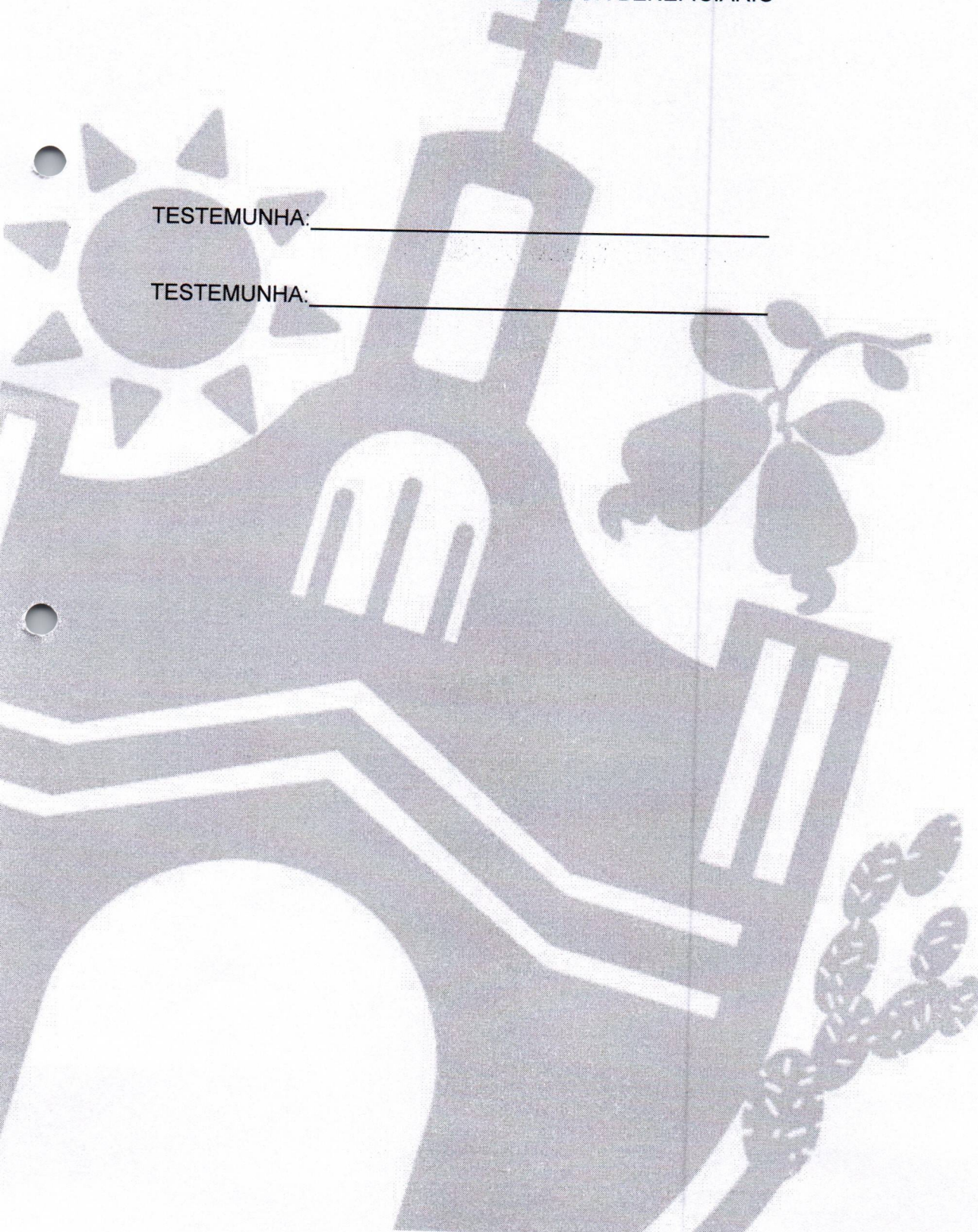
XXXXXX

XXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, e no Edital da licitação  
de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está  
em conformidade com as exigências do Edital.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no  
Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua  
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido,  
sob as penas da Lei.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

## DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não  
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem  
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir  
de quatorze anos.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

### DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., localizada na ..... Neste ato representado por representante legal, o Sr (a). ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

Olho d'Água do Casado/AL, 20 de março de 2025.

**LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Luzia Cristina de Almeida  
**Código Identificador:**EF03C27B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 003/2025.  
Tipo: maior percentual de desconto por grupo de itens.  
Processo n.º 0123.0004/2025  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, na Cidade de Arapiraca/AL.  
Data de realização: dia 10 de abril de 2025, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa).  
Informações: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>**LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Luzia Cristina de Almeida  
**Código Identificador:**B1886588**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA****SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 05/2025  
Processo Administrativo n.º: 01300008/2025  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados em Concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.  
Data de realização: 07 de abril de 2025 às 10h00min (horário local).  
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).  
Olivença/AL, 24 de março de 2025.**DOUGLAS SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
José Cláudio Sousa de Oliveira  
**Código Identificador:**674692A0**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 06/2025  
Processo Administrativo n.º: 01160033/2025  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços para prestação de serviço de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Olivença/AL..  
Data de realização: 04 de abril de 2025 às 10h00min (horário local).  
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em diasúteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail  
[cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).  
Olivença/AL, 24 de março de 2025.**DOUGLAS SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
José Cláudio Sousa de Oliveira  
**Código Identificador:**D0D044AB**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.

**Tipo: MENOR PREÇO.**Data e hora da sessão de disputa: **08/04/2025, às 10:30h** (horário de Brasília).LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do e-mail [passodecamaragibe.cpl@gmail.com](mailto:passodecamaragibe.cpl@gmail.com).Informações pelo e-mail: [passodecamaragibe.cpl@gmail.com](mailto:passodecamaragibe.cpl@gmail.com).

Passo de Camaragibe/AL, 24 de março de 2025.

**JOSÉ JAIR DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Neilton Amaro de Barros Junior  
**Código Identificador:**5869FAA0**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU****SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E**  
**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**01/2025 - PROCESSO Nº 0389/2025****CONTRATO Nº 017/2024**CONTRATADA: **VIDA OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25. Perfazendo o valor total de R\$: 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de recarga de oxigênio medicinal.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Dotação orçamentária:

Estrutura Programática – 09.0910.10.122.0010.2044

Descrição – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde.

Estrutura Programática – 09.0909.10.122.0001.2033

Descrição – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP

Tipo: maior percentual de desconto por grupo de itens.  
Processo n.º 0123.0004/2025  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, na Cidade de Arapiraca/AL.  
Data de realização: dia 10 de abril de 2025, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa). Informações: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025;

Tipo: menor preço por item;  
Processo n.º 1031.0016/2024;  
Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;  
Data de realização: 08 de abril de 2025, às 09h (abertura da proposta) e 10h (disputa); informações: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com).

Olho d'Água do Casado/AL, 20 de março de 2025.  
LUIZIA CRISTINA DE ALMEIDA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Processo Administrativo nº: 01300008/2025  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados de Concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.  
Espécie: Tipo: Menor preço por item.  
Data de abertura da sessão pública: 07 de abril de 2025  
Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília).  
Local: Bolsa Nacional de Compras - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).

Olivença-AL, 24 de março de 2025.  
DOUGLAS SILVA SOBRINHO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Processo Administrativo nº: 01300008/2025  
Objeto: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços para prestação de serviço de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Olivença/AL.  
Espécie: Tipo: Menor preço por lote.  
Data de abertura da sessão pública: 04 de abril de 2025  
Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília).  
Local: Bolsa Nacional de Compras - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).

Olivença-AL, 24 de março de 2025.  
DOUGLAS SILVA SOBRINHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE, E MATERIAL DE CONSUMO TIPO (SACOLAS PLÁSTICAS COM ALÇA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE SERÃO DESTINADAS A 21.842 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS) FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE PASSAGEM DA PÁSCOA DO ANO CORRENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 07/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Informações pelo e-mail: [licitacoesdiretoria@gmail.com](mailto:licitacoesdiretoria@gmail.com)

Palmeira dos Índios/AL 20 de março de 2025.  
ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 07/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Informações pelo e-mail: [licitacoesdiretoria@gmail.com](mailto:licitacoesdiretoria@gmail.com)

Palmeira dos Índios/AL, 19 de março de 2025.  
SARA KAROLINA RIBEIRO FERRO RODRIGUES DE SENA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

## RETOMADA COM RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna-se pública a retomada com republicação do edital. Pregão Eletrônico nº 07/2025-SRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR. Data: 04 de Abril de 2025, às 10:00h. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital Disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: [diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br](mailto:diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br)

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, INFORMA QUE FICA SUSPENSO o Pregão Eletrônico acima mencionado, cujo objeto: registro de preços para aquisição de material permanente e eletroeletrônico, visando atender às necessidades do Município de Pindoba-AL.

Para retificação no anexo I - termo de referência.

Pindoba/AL, 24 de março de 2025.  
LUCIANO FERNANDES COSTA  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2025-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás GLP - Data/Horário: 04 de abril de 2025, às 09:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov.br](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com) Informações através do e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2025-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de arroz e leite de coco para semana santa - Data/Horário: 04 de abril de 2025, às 08:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov.br](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com) Informações através do e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com)

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Agente de Contratação / Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.

Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Data: 09/04/2025, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Edital Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município em: <https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/>. Informações no email: [quebrangulolicitacoes@gmail.com](mailto:quebrangulolicitacoes@gmail.com).

Quebrangulo/AL, 21 de março de 2025.  
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025  
2ª CHAMADA - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS/UNIFORMES ESPORTIVOS. Abertura: 07 de abril de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: [licitariolargoal@gmail.com](mailto:licitariolargoal@gmail.com).

Rio Largo/AL, 24 de março de 2025.  
HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.010/2025.

Processo Administrativo nº 004.019.270125 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, destinados a atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL. Data de realização: 14/04/2025, às 10h30min (horário de Brasília). O Edital encontra-se em <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL do município, Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-00, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacoesjtapera@gmail.com](mailto:licitacoesjtapera@gmail.com). Todas as referências obedecerão ao horário de Brasília.

São José da Tapera/AL, 20 de março de 2025.  
ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA  
Pregoeira



# Edital nº 05/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/03/2025

**Local:** Olivença/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE OLIVENÇA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/03/2025 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/04/2025 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12257762000157-1-000005/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS EM CONCRETO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.569.904,38

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



< Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





1	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS, MODELO GEOMÉTRICO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, DIMENSÕES H=2,20M, L=3,20M, C=1,65M, C/ BANCO 2,40X0,40X0,08M, C/ PLACA INDICATIVA ESCRITA EM BAIXO RELEVO. INCLUSAS A MONTAGEM E PINTURA DA RELEVO PRÉ-MOLDADO OU SIMILAR.	5	R\$ 8.484,52	
2	BANCO EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, MODELO IMPERIAL, COM LOGOMARCA, INSCRIÇÃO E, BAIXO RELEVO, NAS DIMENSÕES C=1,50M L=0,60M E=0,05M, INCLUÍDA A PINTURA DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR	50	R\$ 1105,66	R\$ 55.283,00
3	BANCO EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, MODELO IMPERIAL PENEDO, NAS DIMENSÕES C=1,50M L=0,65M, H=0,90M, E=0,06M. ESTRUTURA EM CONCRETO APARENTE RIPÕES DE MAD. C/ 2 DEMÃOS DE VERNIZ TRIPLIO FILTRO SOLAR.DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.	25	R\$ 811,67	R\$ 20.291,75
4	CONJUNTO DE MESA REDONDA C/ 4 BANCOS LUA CHEIA, CA FCK-35 MPA, DIAM. DO TAMPO 0,80M C/ E=0,05M, ENGASTADA EM COLUNA H=0,7M E BASE SEXTAVADA, 4 BANCOS CA FCK-20MPA LUA CHEIA DIAM. 0,3M, E=0,04M, PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.	10	R\$ 1.023,67	R\$ 10.236,70
5	CONJUNTO B/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (BARRA VERTICAL), CONST. 4 PLACAS ESTRUTURAIS EM CA, FCK=35MPA, ENGASTADA NO SOLO C/ MONTAGEM/BASE CONCRETO MAGRO,3 HASTES TUBULARES FIX.NAS PLACAS,2 ESTRUTURAS EM ALVENARIA REVESTIDA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR	3	R\$ 5.380,60	R\$ 16.141,80



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
Processo Administrativo Nº 01300008/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO  
Data de Publicação: 24/03/2025 15:35:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 8.484,52

Descrição: ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS, MODELO GEOMÉTRICO, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES H=2,20M, L=3,20M, C=1,65M, C/ BANCO 2,40X0,40X0,08M, C/ PLACA INDICATIVA ESCRITA EM BAIXO RELEVO. INCLUSAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PRÉ-MOLDADO OU SIMILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / ABRIGO	8.500,00
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	8.484,52
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 1.105,66

Descrição: BANCO EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, MODELO IMPERIAL, COM LOGOMARCA, INSCRIÇÃO E, BAIXO RELEVO, NAS DIMENSÕES C=1,50M L=0,60M E=0,05M, INCLUÍDA A PINTURA.DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILA

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / BANCO IMP. CONC	1.200,00
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	1.105,66
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UND Val. Ref.: 811,67

Descrição: BANCO EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, MODELO IMPERIAL PENEDO, NAS DIMENSÕES C=1,50M L=0,65M, H=0,90M, E=0,06M. ESTRUTURA EM CONCRETO APARENTE RIPÕES DE MAD. C/ 2 DEMÃOS DE VERNIZ TRIPLIO FILTRO SOLAR.DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / BANCO IMP. PENEDO	1.898,00
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	811,67
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 1.023,67

Descrição: CONJUNTO DE MESA REDONDA C/ 4 BANCOS LUA CHEIA, CA FCK=35 MPA, DIAM. DO TAMPO 0,80M C/ E=0,05M, ENGASTADA EM COLUNA H=0,7M E BASE SEXTAVADA, 4 BANCOS CA FCK=20MPA LUA CHEIA DIAM. 0,3M, E=0,04M, PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / CONJ. MESA REF.	1.800,00
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	1.023,67
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 5.380,60

Descrição: CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (BARRA VERTICAL), CONST. 4 PLACAS ESTRUTURAIS EM CA, FCK=35MPA, ENGASTADA NO SOLO C/ MONTAGEM/BASE CONCRETO MAGRO, 3 HASTES TUBULARES FIX. NAS PLACAS, 2 ESTRUTURAS EM ALVENARIA REVESTIDA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / EQUIP. EXERC.	5.500,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	5.380,60
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 5.201,31

Descrição: CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (ABNOMINAL), CONST. 3 PEÇAS DIM. C=2,6M L=0,6M E=0,1M EM CONCRETO ARMADO, FCK=35MPA, C/ 3 INCLINAÇÕES (0°, 5° E 10°). INCLUÍDAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / EQUIP. EXERC.	5.500,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	5.201,31
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 5.258,01

Descrição: PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PLAYGROUND BALANÇO	6.000,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	5.258,01
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 5.208,01

Descrição: PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PLAYGROUND BALANÇO	6.000,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	5.208,01
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 80,42

Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA



MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PISO INT. PRENS. NAT. 6 CM	82,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	80,42
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANBLOK	55,00

**LOTE 10**

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: M<sup>2</sup> Val. Ref.: 80,42  
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PISO INT. PRENS. NAT. 6 CM	82,00
LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	PROPRIA	80,00
ALMIR R DA SILVA EIRELI	SANBLOK	55,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	80,42
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANBLOK	55,00
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	PAV / -	132,00

**LOTE 11**

Item: 1 Quant.: 1.205 Unidade: M<sup>2</sup> Val. Ref.: 80,42  
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PISO INT. PRENS. NAT. 6 CM	82,00
LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	PROPRIA	80,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	80,42
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANBLOK	55,00
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	PAV / -	132,00

**LOTE 12**

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: M<sup>2</sup> Val. Ref.: 80,42  
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 4,5CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PISO INT. PRENS. NAT. 4,5 CM	80,42
LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	PROPRIA	75,00
ALMIR R DA SILVA EIRELI	SANBLOK	55,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	80,42
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANBLOK	55,00
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	PAV / -	91,00

**LOTE 13**



MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Quant.: 1.250 Unidade: M<sup>2</sup> Val. Ref.: 80,42

Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 4,5CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PISO INT. PRENS. NAT. 4,5 CM	80,42
LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	PROPRIA	75,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	80,42
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANBLOK	55,00
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	PAV / -	91,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: M<sup>2</sup> Val. Ref.: 1.921,99

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, COM ESPESSURA DE 0,10M, COM TEXTO ESCRITO EM BAIXO RELEVO, MONTAGEM E PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PLACA DE IDENT. INAUG	2.200,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	1.921,99
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 460,66

Descrição: LIXEIRA. ESPECIFICAÇÕES: PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO COM LOGOMARCA – 40CM X 40CM X 60CM, ESPESSURA DA PAREDE – 2,5CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / LIXEIRO	600,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	460,66
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UND Val. Ref.: 48,41

Descrição: GELO BAIANO EM CONCRETO TRAPEZOIDAL. DIMENSÕES: 0,72X0,17X0,18M

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / GELO BAIANO	52,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	48,41
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANBLOK	33,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 63,76

Descrição: DEMARCADOR DE TRÂNSITO. DIMENSÕES: 26X20X10 COM REFLETIVO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / DEMARCADOR COMP.	65,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	63,76
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

**LOTE 18**

**Item: 1** Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 844,80  
Descrição: LETREIRO EM CONCRETO. DIMENSÕES 1,00X 0,50 M.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / LETREIRO	900,00
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	844,80
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00

**LOTE 19**

**Item: 1** Quant.: 1.500 Unidade: UND Val. Ref.: 63,93  
Descrição: MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0.30X0.10M.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / MEIO FIO	65,00
LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	PROPRIA	50,00
ALMIR R DA SILVA EIRELI	SANBLOK	27,00
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	63,93
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANBLOK	27,00
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	PAV / -	54,00

**LOTE 20**

**Item: 1** Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 63,93  
Descrição: MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0.30X0.10M.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / MEIO FIO	65,00
LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	PROPRIA	50,00
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	divesas	63,93
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	10.000,00
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANBLOK	27,00
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	PAV / -	54,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

**LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**

<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8440aa63d0514701b1e5ddc2414c6b8f.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8440aa63d0514701b1e5ddc2414c6b8f.rar</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2e15d97dc884ed6bd72571a0a1fd733.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2e15d97dc884ed6bd72571a0a1fd733.rar</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e674d61e2e8d4801b4149ade4f248d83.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e674d61e2e8d4801b4149ade4f248d83.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b192c65fa50245fba845ae4a64bce0d0.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b192c65fa50245fba845ae4a64bce0d0.rar</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecde7ce7c4234adea2ab5f306df88985.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecde7ce7c4234adea2ab5f306df88985.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af2411592ba849c1b48d281dff020df.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af2411592ba849c1b48d281dff020df.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/445af56f57a341c38c05e94acb371c35.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/445af56f57a341c38c05e94acb371c35.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f285f825ac1e4c55a3e5767c74cf26a0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f285f825ac1e4c55a3e5767c74cf26a0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d86d5f12cd5343579b118323b22bc35c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d86d5f12cd5343579b118323b22bc35c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/486940a318f1423fad36e59c215d42a7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/486940a318f1423fad36e59c215d42a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/442a6de03b4c4bb9b1e4a8f512a50258.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/442a6de03b4c4bb9b1e4a8f512a50258.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4898e814c17410ebd0e69e254b38263.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4898e814c17410ebd0e69e254b38263.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb190f25f5924de4805d1b6222678185.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb190f25f5924de4805d1b6222678185.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b409af3803436b8bc274075a792bbd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b409af3803436b8bc274075a792bbd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e46ad29c410540e9b9e32c469f1f196e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e46ad29c410540e9b9e32c469f1f196e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0138e1406f8d4eaabc2eacbbe8a4ea7f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0138e1406f8d4eaabc2eacbbe8a4ea7f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53f668d32832412fa437b59e60e1313d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53f668d32832412fa437b59e60e1313d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:22	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac418a65443847fcb3388d4705d62a59.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac418a65443847fcb3388d4705d62a59.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

**RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP**

<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10cefdcf9dc64533951b11cf85464db5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10cefdcf9dc64533951b11cf85464db5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6d2ab55d0b244ec86ffef0eb7e1cad.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6d2ab55d0b244ec86ffef0eb7e1cad.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c77e5c858bb4f3198ee6a093000cb9f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c77e5c858bb4f3198ee6a093000cb9f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a7710ffe5154cc7a27664121f4a9d73.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a7710ffe5154cc7a27664121f4a9d73.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6aef4c3640f49ba85b815dcd8fcec8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6aef4c3640f49ba85b815dcd8fcec8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2355526dc6a141558c66ee1f96858092.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2355526dc6a141558c66ee1f96858092.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b07b92ce17645f1a2345fa344c81327.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b07b92ce17645f1a2345fa344c81327.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fe2b56da3d84ca1a6aa6264a7c3d9cd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fe2b56da3d84ca1a6aa6264a7c3d9cd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f606e4da45d4d11a1afc952fbd8c36f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f606e4da45d4d11a1afc952fbd8c36f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b219cf4a9db0438e9e3a724fa0e5db3e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b219cf4a9db0438e9e3a724fa0e5db3e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6cabd9f122d4198b764a75b875ca6cd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6cabd9f122d4198b764a75b875ca6cd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6806ba2d89d44432bacd14988f2edfc0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6806ba2d89d44432bacd14988f2edfc0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b4f8edd64ee449aa473b273f896b752.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b4f8edd64ee449aa473b273f896b752.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ee7c0d34bde4ae9b68d4b2ffd63123c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ee7c0d34bde4ae9b68d4b2ffd63123c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c50251138c6645de899d7431728a1ab1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c50251138c6645de899d7431728a1ab1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/944a0e81809249ccb1d881fb35f16c47.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/944a0e81809249ccb1d881fb35f16c47.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7db95678c453484a93f171deac0daa52.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7db95678c453484a93f171deac0daa52.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/04/2025 11:55	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fe5dba35d894036ba6c82782e9fbfd1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fe5dba35d894036ba6c82782e9fbfd1.pdf</a>	

**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**

<b>Horário:</b> 05/04/2025 14:12	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9440c2749c6240e681e454b27f1c507b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9440c2749c6240e681e454b27f1c507b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/04/2025 14:12	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84186e3221c142e49b1042f2001443d0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84186e3221c142e49b1042f2001443d0.pdf</a>	



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

---

**DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA**

Horário: 07/04/2025 05:51

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0347c0dec8e142f2bc894a58d552181c.zip>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**  
Processo Administrativo Nº 01300008/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO  
Data de Publicação: 24/03/2025 15:35:48

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

<b>24/03/2025 15:55:42 MENSAGEM PREGOEIRO</b> O arquivo 10.2 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (1).pdf foi removido pelo condutor do processo.
<b>24/03/2025 15:55:42 MENSAGEM PREGOEIRO</b> O arquivo 10.2 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREMOLDADO.pdf foi adicionado ao processo.
<b>04/04/2025 10:38:00 CADASTRO DE PROPOSTA RONALDO DE OLIVEIRA SILVA &amp; CIA LTDA EPP</b>
<b>04/04/2025 11:22:37 CADASTRO DE PROPOSTA LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA</b>
<b>04/04/2025 11:55:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RONALDO DE OLIVEIRA SILVA &amp; CIA LTDA EPP</b>
<b>04/04/2025 17:06:12 CADASTRO DE PROPOSTA ALMIR R DA SILVA EIRELI</b>
<b>04/04/2025 17:06:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALMIR R DA SILVA EIRELI</b>
<b>05/04/2025 07:20:51 CADASTRO DE PROPOSTA ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>05/04/2025 14:12:36 CADASTRO DE PROPOSTA MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA</b>
<b>05/04/2025 16:29:37 CADASTRO DE PROPOSTA D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>
<b>05/04/2025 16:32:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>
<b>07/04/2025 05:45:20 CADASTRO DE PROPOSTA DISTRIBUIDORA ANGEIRAS &amp; CIA LTDA</b>
<b>07/04/2025 05:51:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DISTRIBUIDORA ANGEIRAS &amp; CIA LTDA</b>
<b>07/04/2025 10:39:52 MENSAGEM PREGOEIRO</b> SENHORES LICITANTES, BOM DIA
<b>07/04/2025 10:40:19 MENSAGEM PREGOEIRO</b> DEVIDO A INSTABILIDADE DA INTERNET, ATRASAMOS ALGUNS MINUTOS
<b>07/04/2025 10:40:24 MENSAGEM PREGOEIRO</b> DESCULPA A TODOS
<b>07/04/2025 10:40:34 MENSAGEM PREGOEIRO</b> EM INSTANTES ESTAREMOS INICIANDO A FASE DE LANCES
<b>07/04/2025 11:49:01 MENSAGEM PREGOEIRO</b> SENHORES LICITANTES, FINALIZADA A FASE DE LANCES
<b>07/04/2025 11:49:28 MENSAGEM PREGOEIRO</b> IREMOS DA O PRAZO DE 2HRS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO PROPOSTAS READEQUADAS DAS EMPRESAS
<b>07/04/2025 11:49:52 MENSAGEM PREGOEIRO</b> O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
<b>07/04/2025 11:49:58 MENSAGEM PREGOEIRO</b> O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/04/2025 13:49:58
<b>07/04/2025 11:55:18 MENSAGEM PREGOEIRO</b> O participante DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA adicionou o arquivo f87189c456a8489fa99d3f6c1363bbc4.zip aos documentos complementares.
<b>07/04/2025 12:22:01 MENSAGEM PREGOEIRO</b> O participante RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP adicionou o arquivo 40205d954be44f6ea8ed2ddc0bf488cb.pdf aos documentos complementares.
<b>07/04/2025 12:22:19 MENSAGEM PREGOEIRO</b> O participante RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP adicionou o arquivo 30f3a5eaf11b4072b24e710d46176dfb.pdf aos documentos complementares.
<b>07/04/2025 13:44:49 MENSAGEM PREGOEIRO</b> O participante ALMIR R DA SILVA EIRELI adicionou o arquivo 2f9045da9f2e4bf98c95a8092fedc6.zip aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL**

**07/04/2025 13:48:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo d9696aac33a24fd2bab6dcb87266b115.zip aos documentos complementares.

**11/04/2025 10:29:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

SENHORES LICITANTES, BOM DIA

**11/04/2025 10:30:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

COMUNICAMOS QUE RETORNAREMOS A SESSÃO DIA 15/04 (TERÇA-FEIRA) AS 10HRS

**15/04/2025 10:06:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

SENHORES LICITANTES, BOM DIA

**15/04/2025 10:06:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO

**15/04/2025 10:10:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

EM ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS, RONALDO DE OLIVEIRA, ALMIR R. DA SILVA E DISTRIBUIDORA ANGEIRAS, CONSIDERAMOS AS EMPRESAS HABILITADAS

**15/04/2025 10:12:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

A EMPRESA D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NÃO APRESENTOU O ITEM 8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); ESTANDO ASSIM INABILITADA.

**15/04/2025 10:13:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

A EMPRESA ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS SOLICITADOS, ESTANDO ASSIM INABILITADA

**15/04/2025 11:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

SENHORES LICITANTES, FINALIZADA A FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, SEGUIMOS PARA AS DEMAIS FASES

**15/04/2025 12:13:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

DEVIDO A INCLUSÃO DE NOVOS ITENS, SOLICITAMOS AS EMPRESAS DISTRIBUIDORA ANGEIRAS E RONALDO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO DE 1 HORA

**15/04/2025 12:13:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/04/2025 13:13:31

**15/04/2025 12:17:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA adicionou o arquivo e359539983b34a239d64df57709f80f8.pdf aos documentos complementares.

**15/04/2025 12:49:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP adicionou o arquivo 4054d7e169e04581ad632105f5c0c696.pdf aos documentos complementares.

**15/04/2025 12:54:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

PASSAREMOS PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA OS PROCEDIMENTOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: ABRIGO
Descrição: ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS, MODELO GEOMÉTRICO, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES H=2,20M, L=3,20M, C=1,65M, C/ BANCO 2,40X0,40X0,08M, C/ PLACA INDICATIVA ESCRITA EM BAIXO RELEVO. INCLUSAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PRÉ-MOLDADO OU SIMILAR.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 8.484,52	Valor Total: 42.422,60	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	875	04.287.896/0001-92	8.500,00	8.484,52		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	361	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	17,86	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**